



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.904/2019 CONVITE Nº 003/2019.

PREÂMBULO

Às nove horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezenove, na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para a segunda tentativa de abertura dos envelopes de habilitação referente ao Processo de Licitação nº 1.904/2019, Convite nº 03/2019, instaurado para a contratação de empresa especializada para a execução de serviço para prevenção e combate a incêndio na Unidade Básica De Saúde I– Pronto Atendimento.

Estiveram presentes à sessão os senhores Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro- Presidente, Joedson Queiroz Santos-Membro, Roseli de Fátima de Neves- Membro, todos nomeados pelo Decreto nº 4707 de 19 de junho de 2018.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

No dia vinte e um de maio de dois mil e dezenove o setor de licitações protocolou os envelopes de habilitação e proposta da empresa **Previne Incêndio- Serviços e Comércio Ltda ME**, e no dia trinta de maio de dois mil e dezenove mais duas empresas protocolaram seus envelopes sendo elas **Aliança Comércio de Extintores Ltda e HMR Engenharia**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A empresa **HMR Engenharia** entregou os envelopes no prazo previsto no edital, porém nos seus envelopes não constam nenhuma identificação conforme previsto no item



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



3.1 do edital de 032 de 10 de maio de 2019, ficando a comissão impedida de realizar a abertura por não saber de qual processo de trata, e quais são os envelope de habilitação e de proposta, sendo então declarada **INABILITADA** para a participação do processo de licitação.

Diante dos fatos apresentados acima, a CPL resolveu por bem, não dar prosseguimento ao certame licitatório, uma vez que apenas duas empresas protocolaram seus envelopes corretamente. Fica decidido por bem cumprir a cláusula 7.1 do edital nº 032 de 10 de maio de 2019 que diz: “A Comissão Permanente de Licitação de acordo **com Súmula 248 do Tribunal de Contas da União**, só irá iniciar a sessão e dar prosseguimento ao certame licitatório, apenas se houver no mínimo **03 (três) propostas válidas**, caso o contrário **deverá impor-se a repetição do ato convocatório no mínimo mais 03 (três) tentativas**”.

Sendo assim, está respeitável comissão comunica-se o encerramento da reunião pública, e encaminha a autoridade para as devidas providências.

Vista Alegre do Alto, 31 de maio de 2019.

MEMBROS:

ALESSANDRO RODRIGO CAÇÃO RIBEIRO
PRESIDENTE

JOEDSON QUEIROZ DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

ROSELI DE FÁTIMA NEVES
MEMBRO DA CPL